



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 018/2024 de 20 de março de 2024.

“Estabelece Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 28 de março de 2024, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o dia 28 de abril é véspera da sexta-feira Santa, feriado religioso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no dia 28 de março do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 20 de março de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração